



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-900 – Telefone: (31) 3612-1037 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo 014434/2014, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 445ª reunião, resolve

1- Alterar na Resolução nº 08/2019/CONSU, referente ao RAPPAD-Regimento de Admissão, Progressão, Promoção e Aperfeiçoamento do Pessoas Docente:

No Art. 19, § 1º, onde se lê:

“A Comissão será nomeada pelo Reitor, por indicação do Diretor do Centro de Ciências, COAD ou da Unidade de Ensino, ouvido o Colegiado do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino.”

Leia-se:

“A Comissão Examinadora do concurso será nomeada pelo Reitor, por indicação do Diretor do Centro de Ciências, do Diretor Geral do *campus* ou do Diretor da Unidade de Ensino, ouvido o Colegiado do Departamento, do Instituto ou da Unidade de Ensino. O Reitor poderá delegar competência para nomear a Comissão Examinadora do concurso ao Diretor de Centro de Ciências, ao Diretor Geral do *campus* e ao Pró-Reitor de Ensino.”

2- Esta Resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Viçosa, 16 de março de 2020.

DEMETRIUS DAVID DA SILVA
Presidente